



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0130, de 06 de junho de 2013.
(4º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 358/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 358, de 27 de novembro de 2007, que aprova os modelos SPECTRUM S-2,5 DAR, SPECTRUM S-2,5 DAT-R, SPECTRUM S-2,5 X e SPECTRUM S-2,5 FX, de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão C, marca NANSEN, alterada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 02 de junho de 2009, e pela Portaria Inmetro/Dimel nº 243, de 06 de dezembro de 2012;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.023032/2013, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 243, de 06 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 243, de 06 de dezembro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“9.1 Esta portaria terá validade até 07 de janeiro de 2014.” (NR)

...

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 358, de 27 de novembro de 2007; na Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 02 de junho de 2009; na Portaria Inmetro/Dimel nº 139, de 18 de julho de 2012, e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 243, de 06 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro